



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 039/2004

AFASTA A PEDIDO OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto 081/2003 de 23 de setembro de 2003 e a Lei Complementar 64/90;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afastados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iporã – Paraná, a pedido os seguintes representantes:

- Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde:
ROBERTO DA SILVA
- Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:
SERGIO VALENTIN VACARI.
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente:
VICTOR ADRIANO MARTINS
- Representante Suplente da Associação de Classes Profissionais e Empresariais:
JOSE SORRILHA BALADELI
- Representantes Suplentes e Titulares de instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existente no Município:
CONSTANTE ANTONIO TEJADA
- **EDNALDO DA SILVA**
- **AMARILDO BERTOLA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

- Representantes Suplentes de movimentos populares organizados, Associações Comunitárias e Organizações não-governamentais:

- **FREDERICO RECH SOBRINHO**
- **CLEUZA CAETANO**
- **ARLINDA MOREIRA**
- **PAULO RUIZ**

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para que os representantes afastados sejam substituídos pelas Entidades e Órgãos que representam, tanto Governamentais quanto não-governamentais;

Art. 3º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de abril de 2004.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8742</u>
Data, <u>03/04/04</u>
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"